



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Candelária

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de areia média, destinada ao preparo e nivelamento do solo para plantio de grama no campo de futebol do Complexo Esportivo Darcy Martin.

Item	Qtde.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	400	M ³	R\$100,00	R\$ 40.000,00
AREIA MÉDIA A SER UTILIZADA NO PLANTIO DE GRAMA NO CAMPO DE FUTEBOL DO COMPLEXO ESPORTIVO DARCY MARTIN				

CONTRATADA: AREEIRA CIROLINI LTDA, CNPJ: 93.253.946/0001-40, localizada na Loc. Passo do Seringa, s/n, bairro Passo do Seringa, Cachoeira do Sul/RS.

VALOR E PAGAMENTO: A contratada fará jus ao valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão pagos em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do item, via transferência bancária, contados da liquidação da despesa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 001 1081 449051 1665.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega deverá ser de até 5 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho. O local de entrega será descrito na nota de empenho.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização técnica ficará a cargo do servidor Itaquiro Brunisaki Garcia, e a fiscalização administrativa será de responsabilidade do servidor Lauro Benhur Gomes da Silva.

JUSTIFICATIVA: A contratação visa adquirir areia média necessária para o preparo e nivelamento do solo destinado ao plantio de grama no campo de futebol do Complexo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Candelária

Esportivo Darcy Martin. O material é indispensável para a continuidade e conclusão das etapas previstas na obra de drenagem e colocação de grama, conforme estabelecido no Contrato nº 80/2025, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. Destaca-se que a revitalização do Complexo Esportivo Darcy Martin atende a uma demanda antiga da comunidade, considerando que o espaço permaneceu inativo por décadas. A urgência do fornecimento decorre da necessidade de instalação do gramado ainda antes do mês de janeiro, evitando prejuízos decorrentes das altas temperaturas que podem comprometer o desenvolvimento da grama esmeralda já adquirida. Assim, a aquisição da areia média é essencial para complementar o projeto inicial e garantir a conclusão adequada da obra.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

Candelária, 28 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por:

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

Esta Dispensa de Licitação nº 97/2025 foi revisada pela PGM em 28 de novembro de 2025 e está de acordo com a legislação, ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica.